

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação e/ou divulgação em jornal de grande circulação, conforme condições comerciais e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Publicação e/ou divulgação em “Jornal Comercial de Grande Circulação Regional” (Estado de Minas Gerais). Publicações completas no formato de 1 coluna medindo 4,6cm de largura por 4cm de altura (as dimensões poderão variar para mais ou para menos de acordo com a demanda). As publicações poderão ser avisos de “Editais de Licitação” referentes aos procedimentos de processos licitatórios ou demais publicações necessárias da DPMG.	UN	10

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Não se aplica.

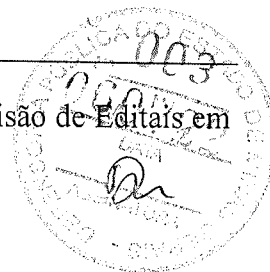
2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. O lote único descrito neste termo de referência é exclusivo para as empresas do tipo ME e EPP, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual N° 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Conforme determina a Constituição da República, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 3.555/2000 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regem a Administração Pública, os atos praticados por esta deverão ser devidamente publicados para que se tornem eficazes, sendo pregões acima de R\$ 650.000,00 publicados em Jornais Regionais, e os superiores a R\$ 1.300.000,00 em Jornais de circulação nacional e/ou regional.

3.2. Considerando a imposição legal de se publicar os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos, dos leilões e consequentemente dos pregões, faz-se mister que se realize processo licitatório com o objetivo de selecionar empresa que preste serviços de publicação e/ou divulgação em jornal comercial diário de grande circulação no Regional (Estadual) a fim de que se propicie o alcance da proposta mais vantajosa à Administração Pública.



3.3. A estimativa foi feita com base nas publicações de 2021, bem como, na previsão de Editais em eventuais processos licitatórios que poderão ser abertos em 2022/2023.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Global por Lote, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

5.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

6.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Por se tratar de serviço de baixa complexidade, não será exigida qualificação técnica

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Global por Lote, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. DA PROVA DE CONCEITO:

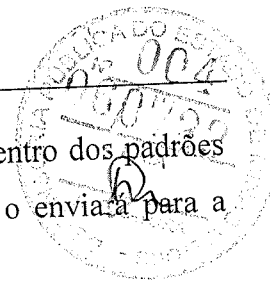
9.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1.1. Os textos a serem publicados serão enviados pela Diretoria de Compras e Contratos à CONTRATADA por e-mail, em dias úteis, dentro dos horários preestabelecidos e conforme tiver sido acordado entre os contratantes, ficando a cargo da CONTRATADA os demais procedimentos operacionais necessários à realização das publicações.





10.1.2. A CONTRATADA receberá o texto a ser publicado, fará a formatação dentro dos padrões necessários para que seja feita a publicação no jornal de grande circulação, e o enviará para a CONTRATANTE, para avaliação e aprovação.

10.1.3. A quantidade e periodicidade dos avisos a serem publicados serão distribuídas a critério da CONTRATANTE, de acordo com as suas necessidades.

10.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

10.4.1. Dada a baixa complexidade da prestação do serviço em tela, o cronograma não se aplica.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO:

12.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

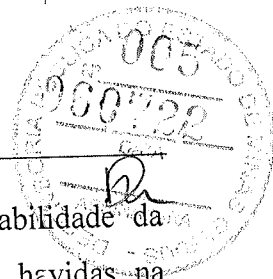
12.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

13.1.1. Para a presente contratação será designada a servidora Bárbara de Araújo Meireles.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.



13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

13.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

14.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

15. DA VISTORIA TÉCNICA:

15.1. Não se aplica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. É vedada a subcontratação do objeto em tela.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

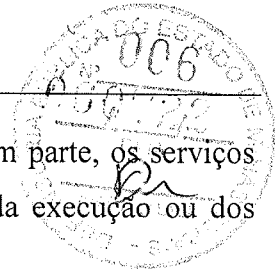
17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.





17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer publicação que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer erro de informação veiculada ou publicação feita em desacordo com o texto original enviado pela CONTRATANTE, e providenciar nova publicação corrigida, na primeira edição subsequente do jornal, impreterivelmente, sem ônus para a CONTRATANTE.

17.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem mesmo poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10. Indicar à CONTRATANTE, por escrito, o nome, telefone e e-mail para contato, do representante que receberá as matérias a serem publicadas e que coordenará a execução dos serviços contratados, ao qual deverão ser delegados poderes para deliberar sobre todas as questões relacionadas com a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência.

17.1.11. Enviar, por e-mail, a confirmação do recebimento da matéria, no mesmo dia da emissão da mesma pela CONTRATANTE.

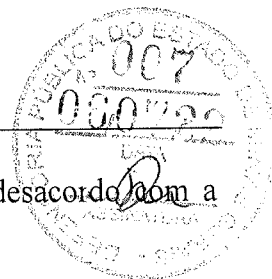
17.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta





17.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

17.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

17.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

17.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

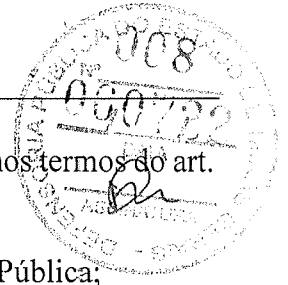
18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

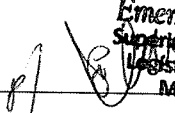
18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto

Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Belo Horizonte, 06 de julho de 2022.


Emerson Varella Delgado
Superintendente de Recursos
Logísticos e Infraestrutura
MASP 7.000.137-5

Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000157/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000144/2022

Data de criação: 05/07/2022

Situação: Concluído

Responsável: DIOGO ALEXANDRE VARGAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000038377	PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL	1,00 UNIDADE	10,0000	399,0000	399,0000	399,0000	3.990,00	Mediana
							Total orçado:	3.990,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1Código do item de material ou serviço: 000038377Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:-

Média:-

Mediana:-

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	10,0000	30/06/2022	-	-	12.251.837/0001-92 - centermidia	399,0000	399,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

DIOGO ALEXANDRE VARGAS



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000078/2022

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Concluído

Objeto do processo:

PUBLICAÇÕES EM JORNAL COMERCIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Dispensa de Licitação - Por valor - Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 06/07/2022

Valor total homologado: R\$ 0,00

Valor total previsto: R\$ 3.990,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	39	39	0	10	1

Data e hora de abertura da cotação eletrônica: 08/07/2022 17:15:00

Data e hora do fechamento da cotação eletrônica: 12/07/2022 10:00:00

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 000038377

Especificação do item de material ou serviço:

PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: -

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

Gentileza solicitar Termo de Referência e-mail : compras@defensoria.mg.def.br

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 3990,0000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Deserto

Data de homologação / ratificação: 04/01/2023 **Frequência de entrega:** Diária

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000144/2022 **Quantidade:** 10,0000

Elemento-item de despesa: 3939 - SERVICOS DE PUBLICACAO E DIVULGACAO

Preço de referência: 399,0000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Rua Bernardo Guimarães, 2731 - Sto Agostinho , BH/MG

Linha de fornecimento:

SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAIS E PERIODICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000145/2022

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

3.1 Conforme determina a Constituição da República, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 3.555/2000 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regem a Administração Pública, os atos praticados por esta deverão ser devidamente publicados para que se tornem eficazes, sendo pregões acima de R\$ 650.000,00 publicados em Jornais Regionais, e os superiores a R\$ 1.300.000,00 em Jornais de circulação nacional e/ou regional. Considerando a imposição legal de se publicar os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos, dos leilões e consequentemente dos pregões, faz-se mister que se realize processo licitatório com o objetivo de selecionar empresa que preste serviços de publicação e/ou divulgação em jornal comercial diário de grande circulação no Regional (Estadual) a fim de que se propicie o alcance da proposta mais vantajosa à Administração Pública. A estimativa foi feita com base nas publicações de 2021, bem como, na previsão de Editais em eventuais processos licitatórios que poderão ser abertos em 2022/2023.



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000078/2022

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: PUBLICAÇÕES EM JORNAL COMERCIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Fase: Concluído

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339039.39.0.10.1

Data da abertura: 08/07/2022

Hora de abertura: 17:15:00

Data de fechamento: 12/07/2022

Hora de fechamento: 10:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1 Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000038377

PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL

Demais informações necessárias para Contratação:

Gentileza solicitar Termo de Referência e-mail : compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Deserto

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 0,0000

Marca: -

Modelo: -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAIS E PERIODICOS	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Belo Horizonte	Rua Bernardo Guimarães, 2731 - Sto Agostinho , BH/MG

Fornecedores participantes por lote

Número do lote: 1 **Situação:** Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 0

Responsável pela homologação e adjudicação

Nome	Data de homologação	Lotes
M0452886 - DIOGO ALEXANDRE VARGAS	04/01/2023	1